ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

As propostas oriundas do Grupo de Trabalho Único, discutidas e aprovadas após o intervalo para o almoço, foram as seguintes:

PROPOSTAS DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

1. AMPLIAR A ATIVIDADE DO PSE PRECONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EXECUTANDO O SEU CONTEÚDO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO;
2. IMPLANTAÇÃO IMEDIATA DE UM FÓRUM PERMANENTE DE SAÚDE DA MULHER;
3. ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO NA ATENÇÃO BASICA PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA;
4. GARANTIR UM ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA SAUDE MENTAL E DROGADIÇÃO;
5. GARANTIR O FLUXO PARA AGILIZAR OS EXAMES OBJETIVANDO O DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DETERMINADO PELA LEI DOS 60 DIAS PARA OS PACIENTES PORTADORES DE NEOPLASIA;
6. IMPLANTAR O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES EM TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE;
7. ESTENDER OS ATENDIMENTOS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DOS PSF's APÓS VERIFICAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE A NECESSIDADE DOS ATENDIMENTOS.
8. GARANTIR A ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE.
9. GARANTIR A AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE;
10. GARANTIR LOCAL E INFRAESTRUTURA ADEQUADA AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE COM ACESSIBILIDADE E VISIBILIDADE, COM AMPLA DIVULGAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES;
11. GARANTIR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EXCLUSIVO PARA O CONSELHO DE SAÚDE;
12. GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA CIST (COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR);
13. IMPLEMENTAR UM SESMT (SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO) PARA ATENDIMENTO AO SERVIDOR DA PREFEITURA (PERIÓDICO E ADMISSIONAL), COMO UM DOS FATORES DE GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR;
14. GARANTIR A EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA E TRANSTORNOS EM GERAL;
15. IMPLANTAR UM PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO FISIOTERÁPICO.

Terminados os trabalhos a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Maria Augusta Leite de Santana agradeceu o esforço e trabalho do Dr. Marcelo França Henrique, aos palestrantes, Dra. Patrícia e Dr. Júlio, bem como um especial agradecimento à conselheira estadual, Sra. Sandra Brandão pelas orientações e apoio dado. O Secretário Municipal de

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Saúde, Dr. Fábio Henrique Passos Waknin também agradeceu e deu por encerrada a VI Conferência Municipal de Saúde de Armação dos Búzios. Este relatório foi elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios na 3ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 25 de abril de 2018, na sala de reuniões da Policlínica Municipal Dr. Carlos Ernesto Stevenson de Oliveira.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2018.

Marcelo França
CRO

Salvina Martins de Souza.
APAE BUZIOS.

SEC. ADJ. ADM.
DE SAÚDE

Vera Maria Vieira dos Santos
SDTR.

Zizya Alves do Espírito Santo
(AMAB)

(C.B.S.C. CEM-BRAÇAS)

Maria Augusta Leite de Santana

(CIERVBÚZIOS)

Rua dos Búzios, S/N, Manguinhos, Armação dos Búzios – RJ. CEP 28.950-000
Tel.: (22) 2633-0217 | E-mail: buzioscms2011@hotmail.com

BOLETIM OFICIAL
ANO XII - Nº 878 - 20 a 26 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO | MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS | PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

BOLETIM OFICIAL
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 933, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Institui a COMISSÃO ESPECIAL destinada a proceder com julgamento de processos de intimação, infração e multas, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL destinada a proceder com julgamento de processos de intimação, infração e multas, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º São designados para compor a referida Comissão Especial, sob a Presidência do primeiro, os servidores que por ocasião dos julgamentos estiverem em pleno exercício doas cargos:

Titulares:
- DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS – matrícula nº 3.925;
- FLÁVIO LUIZ NUNEZ CARDOZO - matrícula n° 13.488;
- MARIA NATIVIDADE TORRES CORDEIRO – matrícula nº 14.904.

Suplentes:
- DYNAIA RECHICO BITENCOURT DE OLIVEIRA - matrícula n° 11.760;
- GISELE TRAVASSOS DO CARMO SAAD - matrícula nº 11.706;
- LUCIANA THAIS SANTOS - matrícula n° 13.822.

Art. 3º A Comissão Especial reunir-se-á bimestralmente, nada impedindo que em razão da demanda de casos possa reunir-se e deliberar em prazo menor.

Art. 4° O Presidente da Comissão convocará os demais membros titulares para compor a Comissão Especial com 72 (setenta e duas) horas de antecedência e distribuirá a pauta a ser julgada.

Art. 5° Na convocação, o Presidente da Comissão Especial deverá evitar a convocação de membro titular ou suplente que tenha lavrado a intimação ou a infração ou a multa que sejam objeto da pauta do dia.

Art. 6° Na ausência ou impossibilidade do Presidente da Comissão Especial convocar os demais membros para os trabalhos, o membro titular com maior tempo de efetivo exercício assumirá a Presidência da Comissão Especial.

Art. 7° Caso a Comissão Especial decida pelo cancelamento da intimação ou da infração ou da multa, o processo será arquivado. Caso a decisão seja pela manutenção da intimação lavrar-se-á o Auto de Infração. Caso a decisão seja pela manutenção da Infração ou Multa, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda para cobrança.

Art. 8° Fica revogado o Decreto n° 284, de 17 de novembro de 2014.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 934, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 8.084.322,11 (Oito milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e onze centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1390, de 05 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

PREFEITO
André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO
Carlos Henriques Pinto Gomes

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

CHEFE DE GABINETE
Diego das Neves Bezerra

SECRETARIA DE GOVERNO E FAZENDA
Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL
Jorge dos Santos Vicente Júnior

CONTROLADORIA GERAL
Jeferson Teixeira Terra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Paulo Abranches Guedes Júnior

SECRETARIA DE SAÚDE
Fábio Henrique Passos Waknin

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Humberto Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA
João de Melo Carrilho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Messias Carvalho da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
João Carlos Souza dos Anjos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
Cássio Heleno Cunha Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Augusto Cesar Fernandes Chegure

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Junior da Conceição Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E LAZER
Robson Mota do Livramento

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
João Carlos Alves de Souza
VICE-PRESIDENTE
Gladys Pereira Rodrigues Nunes
1º SECRETÁRIO
Josué Pereira dos Santos
2º SECRETÁRIO
Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES
Adiel da Silva Vieira
Lorram Gomes da Silveira
Joice Lúcia Costa dos Santos Salme
Miguel Pereira de Souza
Nilton Cesar Alves de Almeida

BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 3.000 exemplares
Periodicidade: Semanal

Impressão: E L MIDIA EDITORA LTDA Macaé-RJ

Secretaria de Governo e Fazenda
Kleber Ferreira de Souza

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R$ 8.084.322,11 (Oito milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e onze centavos), na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de abril de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO DECRETO N º 934/2018

Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte	Suplementação
02.0115.15.452.0025.2.041	33903900	049	R$ 400.000,00
02.0115.15.452.0025.2.041	33903900	004	R$ 800.000,00
02.0115.15.452.0025.2.043	33903900	004	R$ 1.300.000,00
02.0115.15.452.0025.2.043	33903900	049	R$ 1.000.000,00
02.0115.15.452.0026.2.048	33903900	004	R$ 206.000,00
02.0115.15.451.0028.2.051	33903900	049	R$ 1.050.000,00
02.0108.04.122.0001.2.208	33903900	004	R$ 1.806.322,11
02.0115.15.452.0027.2.049	33903000	049	R$ 176.000,00
02.0112.12.361.0017.2.244	33903900	004	R$ 650.000,00
02.0112.12.365.0017.2.037	33903900	004	R$ 337.000,00
03.0101.10.304.0055.2.131	33903900	147	R$ 45.000,00
03.0101.10.304.0055.2.131	44905200	147	R$ 50.000,00
03.0101.10.304.0055.2.133	33903000	004	R$ 264.000,00
		Total	**R$ 8.084.322,11**

ANEXO II DO DECRETO Nº 934/2018

Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte	Anulação
02.0102.04.122.0001.2.209	33903000	004	R$ 13.750,00
02.0102.04.122.0001.2.209	33903600	004	R$ 72.887,60
02.0102.04.122.0001.2.209	33909200	000	R$ 175,00
02.0102.04.122.0001.2.209	44905200	049	R$ 50.000,00
02.0102.04.122.0004.2.023	33903000	004	R$ 2.500,00
02.0102.04.122.0004.2.023	33903600	004	R$ 5.000,00
02.0102.04.122.0004.2.023	33903600	049	R$ 5.000,00
02.0102.04.122.0004.2.023	33903900	049	R$ 50.000,00
02.0102.04.122.0004.2.023	44905200	049	R$ 10.000,00
02.0103.04.124.0001.2.261	33901400	004	R$ 1.250,00
02.0103.04.124.0001.2.261	33903000	000	R$ 1.250,00
02.0103.04.124.0001.2.261	33903600	004	R$ 500,00
02.0103.04.124.0001.2.261	33903900	004	R$ 12.500,00
02.0103.04.124.0001.2.261	33909200	000	R$ 250,00
02.0103.04.124.0111.1.081	33903500	000	R$ 500,00
02.0103.04.124.0111.1.081	33903600	004	R$ 500,00
02.0103.04.124.0111.1.081	33903900	004	R$ 2.500,00
02.0103.04.124.0111.1.081	44905200	004	R$ 10.000,00
02.0103.04.124.0111.1.082	33901400	000	R$ 500,00
02.0103.04.124.0111.1.082	33903600	004	R$ 1.250,00
02.0103.04.124.0111.1.082	33903900	004	R$ 1.250,00
02.0105.04.122.0001.2.263	33901400	049	R$ 137,50
02.0105.04.122.0001.2.263	33903000	049	R$ 102.080,00
02.0105.04.122.0001.2.263	33903900	004	R$ 55.000,00
02.0105.04.122.0001.2.263	33909100	004	R$ 6.609,82
02.0105.04.122.0001.2.263	33909200	004	R$ 2.250,00
02.0105.04.122.0001.2.265	33903000	049	R$ 15.004,00
02.0105.04.122.0001.2.265	33903900	004	R$ 18.135,00
02.0105.04.122.0001.2.266	33903900	049	R$ 139.964,74
02.0105.04.122.0001.2.267	33903900	049	R$ 58.920,75
02.0105.04.122.0001.2.268	33903900	049	R$ 37.204,53
02.0105.04.122.0001.2.269	33903600	004	R$ 33.894,00
02.0105.04.122.0001.2.277	33903000	004	R$ 9.250,00
02.0105.04.122.0001.2.277	33903900	004	R$ 64.969,09
02.0105.04.122.0001.2.277	44905200	049	R$ 77.000,00
02.0105.04.128.0011.2.276	33903600	000	R$ 250.000,00
02.0105.04.128.0011.2.276	33903600	004	R$ 5.000,00
02.0107.15.122.0001.2.225	33903000	004	R$ 8.750,00
02.0107.15.122.0001.2.225	33903600	004	R$ 750,00
02.0107.15.122.0001.2.225	33903900	004	R$ 11.625,00
02.0107.15.122.0001.2.225	33909200	000	R$ 375,00
02.0107.15.122.0001.2.225	44905200	004	R$ 25.000,00
02.0107.15.451.0028.1.017	44905100	004	R$ 50.000,00
02.0107.15.451.0028.1.018	44905100	004	R$ 23.576,95
02.0107.15.451.0028.1.020	44905100	004	R$ 477.904,00
02.0107.15.451.0028.1.064	44905100	004	R$ 36.000,00
02.0107.15.451.0028.1.232	44905100	000	R$ 4.072,20
02.0107.15.451.0028.1.233	44905100	004	R$ 600.000,00
02.0107.15.451.0028.1.234	44905100	004	R$ 176.000,00
02.0107.15.541.0154.2.295	33903900	004	R$ 100.000,00
02.0108.04.122.0001.2.208	33903000	004	R$ 12.500,00
02.0108.04.122.0001.2.208	33903600	004	R$ 500,00
02.0108.04.122.0001.2.208	33903900	004	R$ 70,08
02.0108.04.122.0001.2.208	33909200	004	R$ 47.713,15
02.0109.13.391.0049.2.138	33903000	004	R$ 275,00
02.0109.13.391.0049.2.138	33903900	004	R$ 5.500,00
02.0109.13.391.0049.2.138	33903900	049	R$ 275,00
02.0109.13.391.0049.2.138	44905200	050	R$ 1.100,00
02.0109.13.391.0049.2.148	33903600	004	R$ 1.375,00
02.0109.13.391.0049.2.148	33903000	004	R$ 6.250,00
02.0109.13.391.0049.2.148	33903900	004	R$ 2.750,00
02.0109.13.391.0049.2.301	33933900	004	R$ 16.500,00
02.0109.13.391.0113.2.150	33903000	050	R$ 250,00
02.0109.13.391.0113.2.150	33903600	004	R$ 275,00
02.0109.13.391.0113.2.150	33903900	004	R$ 825,00
02.0109.13.391.0113.2.151	33903000	004	R$ 250,00
02.0109.13.391.0113.2.151	33903600	050	R$ 137,50
02.0109.13.391.0113.2.151	33903900	004	R$ 1.100,00
02.0109.13.391.0113.2.151	44905200	004	R$ 11.000,00
02.0109.13.391.0113.2.152	33903900	004	R$ 5.000,00
02.0109.13.391.0113.2.304	33903000	004	R$ 275,00
02.0109.13.391.0113.2.304	33903600	004	R$ 250,00
02.0109.13.391.0113.2.304	33903900	004	R$ 825,00
02.0109.13.391.0113.2.304	44905200	004	R$ 4.000,00
02.0109.13.391.0114.1.029	33903000	004	R$ 2.062,50
02.0109.13.391.0114.1.029	33903600	004	R$ 7.500,00
02.0109.13.391.0114.1.029	33903900	004	R$ 1.250,00
02.0109.13.391.0114.1.029	44905100	049	R$ 10.000,00
02.0109.13.391.0114.1.029	44905200	004	R$ 43.000,00
02.0109.13.391.0114.2.154	33903000	004	R$ 5.000,00
02.0109.13.391.0114.2.154	33903600	004	R$ 2 50,00
02.0109.13.391.0114.2.154	33903900	004	R$ 12.500,00
02.0109.13.391.0114.2.154	44905101	004	R$ 20.000,00
02.0109.13.391.0114.2.154	44905200	004	R$ 5.000,00
02.0109.13.392.0001.2.142	33903000	004	R$ 4.500,00
02.0109.13.392.0001.2.142	33903600	004	R$ 75,00
02.0109.13.392.0001.2.142	33903900	004	R$ 12.000,00
02.0109.13.392.0001.2.143	33903000	004	R$ 3.000,00
02.0109.13.392.0001.2.143	33903600	004	R$ 2 5,00
02.0109.13.392.0001.2.143	33903900	004	R$ 3.437,50
02.0109.13.392.0001.2.144	33903000	004	R$ 250,00
02.0109.13.392.0001.2.144	33903600	004	R$ 375,00
02.0109.13.392.0001.2.144	33903900	004	R$ 1.250,00
02.0109.13.392.0001.2.145	33903900	004	R$ 8.250,00
02.0109.13.392.0001.2.308	33903000	004	R$ 2.361,70
02.0109.13.392.0001.2.308	33903600	004	R$ 3.750,00
02.0109.13.392.0001.2.308	33903900	004	R$ 25.250,00
02.0109.13.392.0001.2.308	33909200	004	R$ 12.000,00
02.0109.13.392.0001.2.308	44905200	004	R$ 59.000,00
02.0109.13.392.0049.1.026	33903100	004	R$ 4.750,00
02.0109.13.392.0049.1.026	33903900	000	R$ 7.375,00
02.0109.13.392.0049.1.026	33963600	004	R$ 250,00
02.0109.13.392.0049.2.125	33903000	004	R$ 13.250,00
02.0109.13.392.0049.2.125	33903900	004	R$ 8.750,00
02.0109.13.392.0049.2.125	44905100	004	R$ 30.000,00
02.0109.13.392.0049.2.125	44905200	004	R$ 44.000,00
02.0109.13.392.0049.2.146	33903000	004	R$ 2.750,00
02.0109.13.392.0049.2.146	33903600	004	R$ 8.250,00
02.0109.13.392.0049.2.147	33903000	004	R$ 1.500,00
02.0109.13.392.0049.2.146	33903900	004	R$ 17.500,00
02.0109.13.392.0049.2.147	33903600	004	R$ 1.375,00
02.0109.13.392.0049.2.147	33903900	004	R$ 6.250,00
02.0109.13.392.0049.2.147	44905100	004	R$ 11.000,00
02.0109.13.392.0049.2.149	33903000	004	R$ 2.750,00
02.0109.13.392.0049.2.149	33903900	004	R$ 13.750,00
02.0109.13.392.0049.2.149	33963600	004	R$ 2.750,00
02.0109.13.392.0049.2.254	33903900	004	R$ 19.250,00
02.0109.13.392.0049.2.259	33903900	004	R$ 12.500,00
02.0109.13.392.0049.2.306	33903600	004	R$ 2.500,00
02.0109.13.392.0049.2.306	33903900	004	R$ 25.000,00
02.0109.13.392.0049.2.306	44905200	004	R$ 50.000,00
02.0109.13.392.0114.2.153	33903000	004	R$ 750,00
02.0109.13.392.0114.2.153	33903900	004	R$ 1.250,00
02.0109.13.392.0114.2.153	44905200	004	R$ 22.000,00
02.0109.13.392.0114.2.302	33903000	004	R$ 1.250,00
02.0109.13.392.0114.2.302	33903600	000	R$ 250,00
02.0109.13.392.0114.2.302	33903900	000	R$ 2.750,00
02.0109.13.392.0114.2.302	44905200	000	R$ 11.000,00
02.0109.13.392.0114.2.307	33903900	004	R$ 20.000,00
02.0109.23.122.0001.2.163	33901400	000	R$ 2.750,00
02.0109.23.122.0001.2.163	33903000	004	R$ 15.000,00
02.0109.23.122.0001.2.163	33903600	004	R$ 5.000,00
02.0109.23.122.0001.2.163	33903900	004	R$ 13.516,04
02.0109.23.122.0001.2.163	33909200	004	R$ 7.500,00
02.0109.23.122.0001.2.163	44905100	000	R$ 50.000,00
02.0109.23.122.0001.2.163	44905200	004	R$ 50.000,00
02.0109.23.695.0050.1.014	33903900	004	R$ 9.591,67
02.0109.23.695.0050.1.052	44905100	000	R$ 800,00
02.0109.23.695.0050.1.053	33903000	000	R$ 12.500,00
02.0109.23.695.0050.1.053	33903900	000	R$ 12.500,00
02.0109.23.695.0050.1.055	44955100	004	R$ 78.800,00
02.0109.23.695.0050.1.239	33903000	004	R$ 25.000,00

02.0109.23.695.0050.1.239	33903600	004	R$	3.000,00
02.0109.23.695.0050.1.239	33903900	004	R$	12.500,00
02.0109.23.695.0050.1.239	44905100	004	R$	100.000,00
02.0109.23.695.0050.1.240	33903000	004	R$	4.500,00
02.0109.23.695.0050.1.240	33963900	004	R$	3.750,00
02.0109.23.695.0050.1.240	44945100	004	R$	170.000,00
02.0109.23.695.0050.2.121	33903000	004	R$	2.500,00
02.0109.23.695.0050.2.121	33903900	004	R$	5.000,00
02.0109.23.695.0050.2.136	33903000	004	R$	7.500,00
02.0109.23.695.0050.2.136	33903900	004	R$	2.500,00
02.0109.23.695.0050.2.136	44905200	004	R$	5.000,00
02.0109.23.695.0050.2.300	33903200	004	R$	5.000,00
02.0109.23.695.0050.2.300	33903900	004	R$	5.000,00
02.0110.04.122.0001.2.009	33903000	049	R$	6.000,00
02.0110.04.122.0001.2.009	33903600	049	R$	25.000,00
02.0110.04.122.0001.2.009	33903900	049	R$	25.000,00
02.0110.04.122.0001.2.009	33909200	000	R$	5.000,00
02.0110.04.122.0001.2.009	44905200	049	R$	1.000,00
02.0110.15.451.0028.2.077	33903600	049	R$	25.000,00
02.0110.15.451.0028.2.077	33903900	049	R$	25.000,00
02.0111.04.121.0001.2.027	33903600	049	R$	5.000,00
02.0111.04.121.0001.2.027	33903900	049	R$	15.000,00
02.0111.04.122.0001.2.010	33901400	004	R$	500,00
02.0111.04.122.0001.2.010	33903000	004	R$	5.000,00
02.0111.04.122.0001.2.010	33903600	049	R$	12.500,00
02.0111.04.122.0001.2.010	33903900	004	R$	9.669,85
02.0111.04.122.0001.2.010	33909200	000	R$	2.375,00
02.0111.04.122.0001.2.010	44905200	004	R$	40.000,00
02.0113.04.122.0001.2.174	33903000	004	R$	12.500,00
02.0113.04.122.0001.2.174	33903600	004	R$	2.500,00
02.0113.04.122.0001.2.174	33903900	004	R$	10.000,00
02.0113.04.122.0001.2.174	33909200	004	R$	2.500,00
02.0113.04.122.0001.2.174	44905200	004	R$	20.000,00
02.0113.04.122.0122.2.303	33903000	004	R$	2.500,00
02.0113.04.122.0122.2.303	33903600	004	R$	1.250,00
02.0113.04.122.0122.2.303	33903900	004	R$	8.750,00
02.0113.04.122.0134.1.241	33903000	004	R$	5.000,00
02.0113.04.122.0134.1.241	33903600	004	R$	2.500,00
02.0113.04.122.0134.1.241	33903900	004	R$	37.500,00
02.0113.04.122.0134.2.305	33903000	004	R$	6.250,00
02.0113.04.122.0134.2.305	33903600	004	R$	2.500,00
02.0113.04.122.0134.2.305	33903900	004	R$	5.000,00
02.0113.04.122.0134.2.305	44905200	004	R$	5.000,00
02.0113.04.128.0064.2.175	33901400	000	R$	625,00
02.0113.04.128.0064.2.175	33904700	000	R$	500,00
02.0113.04.243.0060.2.117	33903000	004	R$	5.000,00
02.0113.04.243.0060.2.117	33903600	004	R$	3.198,14
02.0113.04.243.0060.2.117	33903900	004	R$	4.000,00
02.0113.04.243.0060.2.117	44905200	004	R$	5.000,00
02.0113.11.334.0107.2.199	33903000	004	R$	12.500,00
02.0113.11.334.0107.2.199	33903600	004	R$	12.500,00
02.0113.11.334.0107.2.199	33903900	004	R$	25.000,00
02.0113.11.334.0107.2.200	33903000	004	R$	1.500,00
02.0113.11.334.0107.2.200	33903600	004	R$	500,00
02.0113.11.334.0107.2.200	33903900	004	R$	3.000,00
02.0106.06.122.0001.2.072	33903000	004	R$	62.500,00
02.0106.06.122.0001.2.072	33903600	004	R$	12.500,00
02.0106.06.122.0001.2.072	33909300	004	R$	5.000,00
02.0106.06.122.0001.2.073	33903000	004	R$	267,50
02.0106.06.122.0001.2.073	33903600	004	R$	267,50
02.0106.06.122.0001.2.073	33903900	004	R$	267,50
02.0106.06.122.0001.2.155	33901400	004	R$	3.587,50
02.0106.06.122.0001.2.155	33903000	049	R$	37.500,00
02.0106.06.122.0001.2.155	33903600	049	R$	37.500,00
02.0106.06.122.0001.2.155	33903900	004	R$	75.000,00
02.0106.06.122.0001.2.155	33904700	049	R$	3.750,00
02.0106.06.122.0001.2.155	33909200	004	R$	81.670,23
02.0106.06.122.0001.2.155	44905200	049	R$	83.860,00
02.0106.06.125.0035.2.065	33903000	049	R$	790,63
02.0106.06.125.0035.2.065	33903600	049	R$	790,63
02.0106.06.125.0035.2.065	33903900	049	R$	790,63
02.0106.06.125.0035.2.065	44905200	049	R$	3.162,50
02.0106.06.125.0035.2.156	44905200	049	R$	212.300,00
02.0106.06.128.0001.2.129	33903000	049	R$	1.250,00
02.0106.06.128.0001.2.129	33903900	004	R$	1.250,00
02.0106.06.182.0036.2.066	33903000	049	R$	13.750,00
02.0106.06.182.0036.2.066	33903600	049	R$	1.500,00
02.0106.06.182.0036.2.066	33903900	049	R$	8.750,00
02.0106.06.182.0036.2.067	33903000	049	R$	2.000,00
02.0106.06.182.0036.2.067	33903900	049	R$	250,00
02.0106.06.182.0036.2.067	44905200	049	R$	8.000,00
02.0106.06.182.0036.2.068	33903000	049	R$	425,00
02.0106.06.182.0036.2.068	33903900	049	R$	325,00
02.0106.06.182.0036.2.068	44905200	049	R$	2.000,00
02.0106.06.182.0036.2.069	33903900	049	R$	375,00
02.0106.06.182.0036.2.069	44905200	049	R$	1.500,00
02.0106.06.182.0036.2.070	33903000	049	R$	500,00
02.0106.06.182.0036.2.070	33903600	049	R$	1.000,00
02.0106.06.182.0036.2.070	33933900	049	R$	2.500,00
02.0106.06.182.0036.2.071	33903000	049	R$	2.500,00
02.0106.06.182.0036.2.071	33903200	049	R$	250,00
02.0106.06.182.0036.2.071	33903600	049	R$	250,00
02.0106.06.182.0036.2.071	33903900	049	R$	250,00
02.0106.06.183.0001.2.074	33903000	049	R$	500,00
02.0106.06.183.0001.2.074	33903600	049	R$	500,00
02.0106.06.183.0001.2.074	33903900	049	R$	500,00
02.0106.06.183.0001.2.074	44905200	049	R$	10.000,00
02.0106.06.183.0036.2.253	33903900	000	R$	162.500,00
02.0106.06.183.0036.2.253	33903900	004	R$	13.800,00
02.0106.06.183.0036.2.253	44905200	004	R$	50.000,00
02.0106.26.451.0032.2.058	33903000	004	R$	250,00
02.0106.26.451.0032.2.058	33903900	004	R$	250,00
02.0106.26.451.0032.2.058	44905200	004	R$	1.000,00
02.0106.26.451.0033.2.059	33903000	004	R$	125,00
02.0106.26.451.0033.2.059	33903600	004	R$	375,00
02.0106.26.451.0033.2.059	44905200	004	R$	12.500,00
02.0106.26.451.0033.2.061	33903000	004	R$	500,00
02.0106.26.451.0033.2.061	33903600	004	R$	375,00
02.0106.26.451.0033.2.061	33903900	004	R$	125,00
02.0106.26.451.0033.2.061	44905200	004	R$	15.000,00
02.0106.26.451.0033.2.062	33903600	004	R$	1.250,00
02.0106.26.451.0033.2.062	33903900	004	R$	2.500,00
02.0106.26.451.0033.2.062	33903900	049	R$	2.500,00
02.0106.26.451.0033.2.062	44905200	004	R$	5.000,00
02.0106.26.451.0033.2.063	33903000	004	R$	425,00
02.0106.26.451.0033.2.063	33903600	004	R$	27.500,00
02.0106.26.451.0033.2.063	33903900	004	R$	325,00
02.0106.26.451.0033.2.063	44905200	004	R$	2.000,00
02.0106.26.451.0034.2.064	33903000	004	R$	107.500,00
02.0106.26.451.0034.2.064	33903600	004	R$	625,00
02.0106.26.451.0034.2.064	33903900	004	R$	500,00
02.0106.26.451.0034.2.064	44905101	004	R$	1.500,00
02.0106.26.451.0034.2.064	44905200	004	R$	44.000,00
02.0115.15.452.0027.2.049	33903900	049	R$	176.000,00
02.0115.04.122.0001.2.018	31909200	000	R$	1.250,00
02.0115.04.122.0001.2.018	33903000	004	R$	3.000,00
02.0115.04.122.0001.2.018	33903000	049	R$	2.500,00
02.0115.04.122.0001.2.018	33903600	004	R$	13.750,00
02.0115.04.122.0001.2.018	33909200	004	R$	5.000,00
02.0115.15.451.0028.2.051	33903900	049	R$	50,55
02.0115.15.452.0025.2.043	33903900	000	R$	8.211,52
02.0115.15.452.0025.2.044	33903900	049	R$	34.104,76
02.0115.15.452.0025.2.046	33903900	004	R$	5.000,00
02.0115.15.452.0025.2.046	33903900	049	R$	184.458,13
02.0115.15.452.0026.2.048	33903900	004	R$	26.579,38
02.0115.15.452.0027.1.223	33903900	004	R$	12.187,50
02.0115.15.452.0027.2.049	33903000	049	R$	100.000,00
02.0115.15.452.0027.2.049	33903900	049	R$	37.359,50
02.0115.15.452.0027.2.050	33903900	004	R$	19.229,38
02.0115.15.452.0027.2.050	44905100	049	R$	120.000,00
02.0115.15.452.0027.2.050	44905200	004	R$	14.877,00
02.0115.15.452.0106.1.004	33903900	004	R$	5.750,00
02.0115.15.452.0106.1.004	33903900	049	R$	12.725,00
02.0115.15.452.0112.1.005	33903900	004	R$	3.612,50
02.0116.27.122.0001.2.007	31909200	000	R$	125,00
02.0116.27.122.0001.2.007	33901400	004	R$	2.500,00
02.0116.27.122.0001.2.007	33903000	004	R$	5.000,00
02.0116.27.122.0001.2.007	33903600	004	R$	2.500,00
02.0116.27.122.0001.2.007	33903900	004	R$	5.000,00
02.0116.27.122.0001.2.007	33909200	004	R$	250,00
02.0116.27.122.0001.2.007	44905200	004	R$	11.000,00
02.0116.27.811.0039.2.093	33903000	004	R$	7.500,00
02.0116.27.811.0039.2.093	33903900	004	R$	2.500,00
02.0116.27.811.0040.2.081	33903900	004	R$	10.000,00
02.0116.27.811.0044.2.084	33903300	004	R$	5.000,00
02.0116.27.811.0044.2.084	33903900	004	R$	2.500,00
02.0116.27.811.0047.2.094	33904800	004	R$	40.000,00
02.0116.27.812.0038.2.078	33903600	004	R$	5.000,00
02.0116.27.812.0038.2.078	33903900	004	R$	5.000,00
02.0116.27.812.0041.2.082	33504100	004	R$	2.500,00
02.0116.27.812.0041.2.082	33903100	004	R$	5.000,00
02.0116.27.812.0041.2.082	33903900	004	R$	11.250,00
02.0116.27.812.0041.2.082	33903900	050	R$	25.000,00
02.0116.27.812.0041.2.282	33903900	049	R$	12.500,00
02.0116.27.812.0042.2.083	33903900	004	R$	3.750,00
02.0116.27.812.0042.2.083	33903900	050	R$	3.750,00
02.0116.27.812.0043.2.287	33903000	004	R$	2.500,00
02.0116.27.812.0043.2.287	33903900	004	R$	2.500,00
02.0116.27.812.0043.2.287	44905100	004	R$	4.320,00
02.0116.27.812.0043.2.287	44905200	004	R$	10.000,00
02.0116.27.812.0045.2.085	33903000	004	R$	1.750,00
02.0116.27.812.0045.2.085	33903000	050	R$	2.500,00
02.0116.27.812.0045.2.085	33903600	004	R$	2.500,00
02.0116.27.812.0045.2.085	44905200	004	R$	10.000,00
02.0116.27.812.0045.2.086	33903000	004	R$	5.000,00
02.0116.27.812.0045.2.086	33903600	004	R$	2.500,00
02.0116.27.812.0045.2.086	33903900	004	R$	250,00
02.0116.27.812.0045.2.086	44905200	004	R$	15.000,00
02.0116.27.812.0045.2.087	33903000	004	R$	500,00
02.0116.27.812.0045.2.088	33903000	050	R$	1.250,00
02.0116.27.812.0045.2.088	33903600	004	R$	250,00
02.0116.27.812.0045.2.088	44905200	004	R$	1.000,00
02.0116.27.812.0045.2.089	33903000	050	R$	2.000,00
02.0116.27.812.0045.2.089	33903900	004	R$	1.000,00
02.0116.27.812.0045.2.090	33903000	004	R$	2.000,00
02.0116.27.812.0045.2.090	33903600	004	R$	1.250,00
02.0116.27.812.0045.2.090	33903900	004	R$	1.250,00

02.0116.27.812.0045.2.091	33903000	004	R$	2.000,00
02.0116.27.812.0045.2.092	33903900	004	R$	1.250,00
02.0116.27.812.0045.2.123	33903900	004	R$	1.250,00
02.0116.27.812.0045.2.283	33903600	004	R$	1.250,00
02.0116.27.812.0045.2.284	33903600	004	R$	125,00
02.0116.27.812.0045.2.284	33903900	004	R$	1.000,00
02.0116.27.812.0045.2.284	44905200	004	R$	500,00
02.0116.27.812.0045.2.285	33903600	004	R$	125,00
02.0116.27.812.0045.2.285	44905200	004	R$	500,00
02.0116.27.813.0039.2.079	33903000	004	R$	7.500,00
02.0116.27.813.0039.2.079	33903600	004	R$	2.500,00
02.0116.27.813.0039.2.079	33903900	004	R$	2.500,00
02.0116.27.813.0039.2.079	33903900	050	R$	2.500,00
02.0116.27.813.0039.2.080	33903000	004	R$	5.000,00
02.0116.27.813.0039.2.080	33903000	050	R$	10.000,00
02.0116.27.813.0039.2.080	33903900	004	R$	750,00
02.0116.27.813.0039.2.281	33903900	004	R$	5.000,00
02.0109.13.392.0049.2.149	33903900	004	R$	23.983,96
02.0109.13.392.0001.2.143	33903900	004	R$	10.312,50
02.0109.13.392.0001.2.145	33903900	004	R$	18.437,50
02.0112.04.122.0024.2.233	33903000	000	R$	15.000,00
02.0112.12.361.0140.2.221	44905200	004	R$	29.000,00
02.0112.12.361.0140.2.221	33903000	004	R$	37.500,00
02.0112.12.122.0144.1.043	44905200	049	R$	100.000,00
02.0112.12.122.0001.2.212	44905200	004	R$	20.000,00
02.0112.04.122.0108.2.005	44905200	000	R$	50.000,00
02.0112.04.122.0108.2.005	33903600	000	R$	37.500,00
02.0112.12.365.0017.2.037	33903000	000	R$	30.000,00
02.0112.12.365.0017.2.037	44905200	000	R$	25.000,00
02.0112.12.365.0140.1.222	33903000	000	R$	75.000,00
02.0112.12.365.0140.2.288	44905200	000	R$	20.000,00
02.0112.12.366.0019.2.039	33903600	004	R$	37.500,00
02.0112.12.367.0139.2.246	33903900	004	R$	37.500,00
02.0112.12.367.0139.2.246	44905200	000	R$	23.000,00
02.0112.12.361.0017.2.244	33903900	000	R$	450.000,00
03.0101.10.304.0055.2.133	33903900	004	R$	195.000,00
03.0101.10.304.0055.2.132	44905200	147	R$	30.000,00
03.0101.10.304.0055.2.133	33903000	147	R$	69.000,00
03.0101.10.304.0055.2.131	33903000	147	R$	50.000,00
03.0101.10.304.0055.2.132	33903000	147	R$	10.000,00
03.0101.10.304.0055.2.132	33903900	147	R$	5.000,00
		TOTAL	**R$**	**8.084.322,11**

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 935, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Anulação de Empenho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 105 e segs. da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que em 19/3/2018, a empresa SERVTEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI realizou a entrega total dos materiais;

CONSIDERANDO que o Empenho n° 749/2017 encontra-se em Restos a Pagar do Exercício de 2017 e a empresa só conseguiu efetuar a emissão da nota fiscal no Exercício de 2018, por entraves junto à Receita para expedição de Certidão de Regularidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Anulação do Empenho n° 749/2017, inscrito em Restos a Pagar, no valor de R$ 6.906,00 (Seis mil, novecentos e seis reais), em favor da empresa SERVTEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de abril de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131, DE 18 DE ABRIL DE 2018

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Cacs-FUNDEB; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição do Conselho do Cacs-FUNDEB, para o Quadriênio 2017/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, com efeitos desde 13 de abril de 2018, a composição do CONSELHO DO CACS-FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), de acordo com o disposto na Lei nº 596, de 4/7/2007 e alterada pela Lei nº 794, de 1º de julho de 2010, devidamente nomeados por meio da Portaria nº 431, de 13 de dezembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

1 – Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:
- BRUNELLA LIMA ROSA – Titular;
- MARIA CLÁUDIA FERREIRA DE SOUZA – Suplente;
- CARLOS EDUARDO ROBALLO FERREIRA – Titular;
- FÁBIO BARBOSA LIMA RIBEIRO – Suplente.

2 – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
- ALEXANDER FERREIRA SANTOS – Titular;
- MONICA ALMEIDA GAMA – Suplente.

3 – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
- CLÁUDIA SANT'ANNA DOS SANTOS – Titular;
- SANDRA BEATRIZ MARTINS – Suplente.

4 – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
- CANDICE COURVOISIER DE HASSON MILLON – Titular;
- ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA – Suplente.

5 - Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
- MARCOS HENRIQUE HAERTEL PEREIRA – Titular;
- ALINE DA CONCEIÇÃO PARGA – Suplente;
- SÍLVIA CHAVES D'ASCOLA - Titular;
- DANIELLE FONTENELLES GOMES MESQUITA - Suplente.

6 - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
- FRANCINEIDE MALAQUIAS DA SILVA – Titular;
- OCTÁVIO IZIDORO GONÇALVES FREITAS – Suplente;
- PAULO HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO – Titular;
- VICTOR CECILIO FERREIRA – Suplente.

7 - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
- JULIANA LINS MACHADO COELHO – Titular;
- KLEBER FEIJÓ FILHO – Suplente.

8 - Representantes do Conselho Tutelar:
- JOSÉ CARLOS PORTELA – Titular;
- ELIANE FERREIRA – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de abril de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato da Nota de Empenho nº 000161/2018
Processo Administrativo nº: 10.787/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Placidos Comercial Ltda
Objeto: Aquisição de material para cirurgia de vídeo com o objetivo de atender ao centro cirúrgico do hospital municipal Dr. Rodolpho Perissé
Modalidade de Licitação: Pregão n°. 006/2018
Fundamentação Legal: Lei n°. 10.520/2002 e Lei n°. 8.666/1993.
Valor: R$ 21.469,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato da Nota de Empenho nº 000162/2018
Processo Administrativo nº: 10.787/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: comercial de eq medico hosp. Serra das araras ltda
Objeto: Aquisição de material para cirurgia de vídeo com o objetivo de atender ao centro cirúrgico do hospital municipal Dr. Rodolpho Perissé
Modalidade de Licitação: Pregão n°. 006/2018
Fundamentação Legal: Lei n°. 10.520/2002 e Lei n°. 8.666/1993.
Valor: R$ 13.871,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do contrato nº 024/2017
Processo Administrativo nº 1.190/2017
Termo Aditivo nº 01
Locatário: Jorge Rodrigues de Carvalho
Locador: Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: locação de imóvel situado na Avenida de Geribá, 132, Lote 04, Quadra D, Manguinhos, para funcionamento do abrigo institucional "lar feliz"
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação
Fundamentação Legal: Art. 57, da lei 8.666/93 e Lei 8.245/1991
Prazo: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Aditamento do Contrato nº 009/2014
Termo de Aditamento n° 04 – Prazo
Processo Administrativo nº 36.674/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios
Contratada: Ilagos diagnósticos por imagem LTDA
Objeto: Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico por imagem
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993
Prazo: 12(doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato da Nota de Empenho nº 326
Processo Administrativo nº.: 524/2018
Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
Contratada: Maria Fernanda Alves Pereira Quintela
Objeto: contratação de empresa para a produção de um filme curta metragem com duração aproximada de 10 minutos para ser exibido no cine teatro da Rasa, antes dos filmes em cartaz, durante todo o mês e maio com depoimentos de antigos moradores da cidade.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II da Lei n°. 8.666/1993
Valor: R$ 7.755,00 (sete mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato da Nota de Empenho nº 169
Processo Administrativo nº.: 3.797/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Plácidos Comercial Ltda
Objeto: aquisição de fórmulas (leite em pó), medicamentos, fraldas e suplementos alimentares (itens 01, 04, 06 e 07) para atender a ordem judicial dos pacientes João Gabriel Mattos e Hemilson Ferreira Martins
Modalidade de Licitação: Pregão SRP n°. 052/2017
Fundamentação Legal: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 43/2005 e 426/2015, Portaria n°. 646/2015 e Lei n°. 8.666/1993.
Valor: R$ 10.792,94 (dez mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
* Republicado nesta data por incorreções

Extrato do Termo de Fomento nº001/2018
Processo Administrativo nº: 2460/2018
Fundo Municipal de Assistência Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Armação dos Búzios - APAE
Objeto: Desenvolvimento de ações de assistência social aos portadores de necessidades especiais na cidade de Armação dos Búzios.
Fundamentação Legal: Lei federal nº 13.019/2013
Valor: R$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais)
Vigência: 10 meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Aditivo do Contrato nº 032/2013
Termo Aditivo n°. 06 – Prorrogação de Prazo
Processo Administrativo nº 1.197/2013
Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia
Contratada: W.M.P. Transporte e Turismo Ltda ME
Objeto: contratação de empresa para locação de ônibus e microônibus para realizar o transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de Armação dos Búzios
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n° 011/2013
Fundamentação Legal: art. 57, §4° da Lei n°. 8.666/1993
Prazo: 10 (dez) meses

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 076, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Portaria nº 060, de 01/03/2018.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, convocada através da portaria nº 066/2018, de 27/03/2018, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 15210/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 26 de abril de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 077, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Portaria nº 060, de 01/03/2018.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, convocada através da portaria nº 067/2018, de 27/03/2018, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 26 de abril de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 078, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Portaria nº 060, de 01/03/2018.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, convocada através da portaria nº 068/2018, de 27/03/2018, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 15431/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Armação dos Búzios, 26 de abril de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 079, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 4339/2018,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 11 de março de 2018, LICENÇA MATERNIDADE à servidora IZANETE RIBEIRO DA GAMA, cargo Técnico de Enfermagem 24Hs, estatutária, matrícula nº 12430, pelo período de 11/03/2018 a 06/09/2018.

Armação dos Búzios, 26 de Abril de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 080, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 3849/2018,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 02 de abril de 2018, LICENÇA MATERNIDADE à servidora THAIANE FAGUNDES ARAUJO HOLANDA, cargo Professor II - Matemática, contratada, matrícula nº 17225, pelo período de 02/04/2018 a 28/09/2018.

Armação dos Búzios, 26 de Abril de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 081, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 3452/2018,

RESOLVE:
CONCEDER, com efeito desde 14 de março de 2018, LICENÇA MATERNIDADE à servidora KARINA ANGELICA ALVES MARINHO, cargo Professor II - Matemática, contratada, matrícula nº 17289, pelo período de 14/03/2018 a 09/09/2018.

Armação dos Búzios, 26 de Abril de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 082, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º , da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1813/2016,

RESOLVE:
1 - CONCEDER, à servidora REBECA MARTINS PINHEIRO, cargo Professor IB6.1, estatutária, matrícula nº 6391, HORÁRIO ESPECIAL de 10h (dez horas) semanais, para o ano letivo de 2018, em virtude de responsabilidade legal(irmã), por pessoa portadora de necessidades especiais.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 26 de Abril de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

BÚZIOSPREV
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 033 DE 11 DE ABRIL DE 2018.
O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E
CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do processo administrativo n° 229/2017,
R E S O L V E:
DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora MARIA ASSUNÇÃO PIRES DE MACEDO, Matrícula 1187, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes 23 (vinte e três) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme requerido através do processo administrativo n° 229/2017.
Armação dos Búzios, 11 de abril de 2018.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548

BÚZIOSPREV
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA N0 034 DE 11 DE ABRIL DE 2018.
O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,
R E S O L V E:
TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 09/04/2018, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	JAIRO RIBEIRO QUINTANILHA	4859	09/06/2017	N.P 09/07/2018
02	ROSELI DA COSTA ARAUJO	12035	26/04/2016	N.P 09/07/2018
03	ANTONIA DE FATIMA SILVA SÁ	12959	26/08/2015	N.P 04/06/2018
04	DANIELE AZEVEDO DA SILVA	1198	27/09/2016	N.P 09/07/2018
05	MARCUS DAVID CORREIA DE SOUZA	1241	19/01/2016	N.P 09/07/2018
06	RONALDO RIBEIRO FELIX DA SILVA	5277	13/09/2016	N.P 09/07/2018
07	JULIANA RANGEL FARIA LOBO	13869	21/03/2017	N.P 07/05/2018
08	LILIA RIBEIRO QUINTANILHA	3295	10/03/2018	N.P 07/05/2018
09	ILKA SOARES BARBOSA PACHECO	2630	30/03/2018	N.P 21/05/2018
10	LEANE FERNANDES DE ALMEIDA	12659	03/04/2018	N.P 07/05/2018
11	VANIA MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	368	30/03/2018	ALTA 16/04/2018
12	RODOLPHO FERNANDES DE SOUZA	11702	03/04/2018	ALTA 16/04/2018
13	LUCIANA DE CARVALHO MOREIRA	1319	06/03/2018	ALTA 16/04/2018
14	JORGE FRANCISCO DE MACEDO	3828	03/04/2018	ALTA 16/04/2018
15	JORGE LUIZ DOS SANTOS NEGRAO	2750	30/06/2017	ALTA 16/04/2018

Armação dos Búzios, 11 de abril de 2018.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548

BÚZIOSPREV
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA N0 035 DE 19 DE ABRIL DE 2018.
O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,
R E S O L V E:
TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 16/04/2018, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO	6336	03/01/2017	N.P 11/06/2018
02	IZANETE RIBEIRO DA GAMA CAMPOS	12430	07/10/2017	ALTA 11/03/2018
03	KATIA SIMONE DA ROCHA AGURA	5849	14/02/2018	N.P 21/05/2018
04	ELSA AMELIA ESPINOSA DE COSTA LACERDA	13856	26/02/2018	N.P 07/05/2018
05	DINAURA DA SILVA SANTOS	13423	23/03/2018	ALTA 16/04/2018
06	ELIANE FARIAS CORBAL	2613	10/04/2018	N.P 27/04/2018
07	DENISE BATISTA PACHECO	1282	08/05/2017	N.P 16/07/2018
08	MARIA INÊS FIRMO GONÇALVES	12869	17/05/2016	N.P 25/06/2018
09	ABEL GONÇALVES DE FARIAS	265	11/04/2018	N.P 14/05/2018

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2018.
MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548

BÚZIOSPREV
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA N0 036 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 20/04/2018, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	SALETTE DE SOUZA ALMEIDA	5665	24/10/2017	ALTA 05/05/2018
02	LIGIA IGNÁCIO DA SILVEIRA	13391	22/08/2016	N.P 16/07/2018
03	GUILHERME MATHEUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	11743	02/05/2016	N.P 16/07/2018
04	REGINA MARIA DA COSTA RIBEIRO	1908	29/09/2016	N.P 18/06/2018
05	CLAUDIA CEDRO LIMA	1188	27/09/2016	N.P 16/07/2018
06	CLIVANEIDE DA SILVA KILSON	4895	17/04/2017	N.P 16/07/2018
07	CASSIA REGINA LOPES CARDOSO	12833	18/08/2017	N.P 04/06/2018
08	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	3613	17/10/2014	N.P 16/07/2018
09	MONIQUE DE OLIVEIRA PAIVA	2672	06/06/2017	ALTA 30/04/2018
10	THEREZA CRISTINA TERRA DE OLIVEIRA	13384	07/11/2017	N.P 21/05/2018
11	MARTINEA BELTRAO DOS SANTOS	3624	07/09/2017	N.P 25/06/2018
12	JULIANA RICARDO DOS SANTOS FREITAS	15806	15/03/2018	ALTA 30/04/2018
13	EDUARDO OLIVEIRA MOULIN	14000	24/01/2018	N.P 21/05/2018
14	FABIO RANGEL CORDEIRO	3947	21/03/2018	N.P 14/05/2018
15	REJANE TAVARES DA SILVA	13464	21/03/2018	N.P 27/04/2018
16	ADRIANA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA	12529	19/04/2018	N.P 04/06/2018
17	ERICA CRISTINA DA SILVA	3768	17/04/2018	N.P 11/06/2018
18	GILMA CRUZ DE ARAUJO	13914	17/04/2018	ALTA 30/04/2018

Armação dos Búzios, 24 de abril de 2018.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548

BÚZIOSPREV
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA N.º 037, DE 25 DE ABRIL 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária pela Regra Permanente a servidora Sra. LENITA DE ALMEIDA MARQUES.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária pela Regra Permanente, de acordo com o Artigo 16 da Lei Municipal nº 917/2011, conforme artigo 40 da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora Sra. LENITA DE ALMEIDA MARQUES, matrícula nº 6343, portador da cédula de identidade n.º 05.686.447-3 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 762.929.327-53, efetiva no cargo de Assistente Social 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, conforme processo administrativo n.º 17/2018, a partir de 01/04/2018.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Vencimento Base	R$ 2.604,56	R$ 33.859,28
Valor Total do Provento	R$ 2.604,56	R$ 33.859,28

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2018.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,TRABALHO E RENDA

Armação dos Búzios, 26 de abril de 2018.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Ratifico a dispensa de licitação com base no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor de SUELI TRINDADE LOPES - CPF: 640.097.007-00, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2316/2018
OBJETO: Locação de imóvel residencial, para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar no endereço Rua São Paulo, nº 17, Quadra nº 07, Lote nº 22, no bairro de Manguinhos, pelo período de 12 (doze) meses.

INTERESSADOS:
CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
CNPJ.: 01.616.171/0001-02
CONTRATADO
SUELI TRINDADE LOPES
CNPJ.: 640.097.007-00

JOÃO DE MELO CARRILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 20 de março de 2018, a servidora Nicole Speroni Gomes, Supervisora, Portaria nº 204/2016, como fiscal do contrato nº 010/2018, referente à obra de Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no bairro José Gonçalves, processo administrativo nº 611/2017.

Armação dos Búzios, 24 de Abril de 2018

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 21, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 09 de abril de 2018, o servidor João Pedro Santos de Souza, Engenheiro Civil, Portaria nº 453/2014, como fiscal da obra de Pavimentação e Drenagem da Rua Canto do Céu e Rua Morro das Emerências (parte) no bairro José Gonçalves. Processo Administrativo nº 611/2017, Ata de Concorrência Pública n° 005/2017.

Armação dos Búzios, 24 de Abril de 2018

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 22, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 12 de abril de 2018, a servidora Nicole Speroni Gomes, Supervisora, Portaria nº 204/2016, como fiscal do contrato nº 019/2018, referente à obra de Pavimentação, Drenagem e Serviços Complementares nas Ruas Tamboril, Mário Vianna (parte) e João Saldanha (parte) (Lote 01) e Pavimentação, Drenagem e Serviços Complementares na Rua Júlio Delamare (Lote 02), processo administrativo nº 7311/2016 e 16152/2016.

Armação dos Búzios, 24 de Abril de 2018

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 23 de abril de 2018, o servidor João Pedro Santos de Souza, Engenheiro Civil, Portaria nº 453/2014, como fiscal da obra de Pavimentação, Drenagem e Serviços Complementares nas Ruas Tamboril, Mário Vianna (parte) e João Saldanha (parte) (Lote 01) e Pavimentação, Drenagem e Serviços Complementares na Rua Júlio Delamare (Lote 02). Processo Administrativo nº 7311/2016 e 16152/2016, Ata de Concorrência Pública n° 004/2017.

Armação dos Búzios, 24 de Abril de 2018

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 24, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 18 de dezembro de 2017, a servidora Nicole Speroni Gomes, Supervisora, Portaria nº 204/2016, como fiscal do contrato nº 093/2017, referente à obra de Pavimentação, Construção de Calçadas, Ciclovia e Acessibilidade da Avenida José Bento Ribeiro Dantas (Trecho 1) e Urbanização da Avenida José Bento Ribeiro Dantas (Trecho 2), processo administrativo nº 10521/2017 e 10523/2017.

Armação dos Búzios, 24 de Abril de 2018

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

SUSPENSÃO DO CONTRATO

* Republicado nesta data por incorreções

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 10521/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: MAPYLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME
CONTRATO N°: 093/2017
OBJETO: Pavimentação, Construção de Calçadas, Ciclovia e Acessibilidade da Avenida José Bento Ribeiro Dantas
VALOR TOTAL: R$ 2.121.740,18 (dois milhões, cento e vinte e um mil e setecentos e quarenta reais e dezoito centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 19 de fevereiro de 2018
STATUS: Paralisada
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 09 de abril de 2018
PRAZO ESTIMADO PARA REINÍCIO: 60 (sessenta) dias
MOTIVO: Incompatibilização dos cronogramas

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 03/2018

DE 27 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a PORTARIA Nº 142, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018, do Ministério da Educação que Institui o Programa Mais Alfabetização, torna pública a abertura do Processo de Seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino no Município da Armação dos Búzios.

1. DO PROGRAMA
O Programa Mais Alfabetização tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, no que tange à leitura, escrita e matemática, dos estudantes regularmente matriculados no 1° e 2° anos do Ensino Fundamental. Também pretende minimizar a reprovação, a distorção idade/ano, mediante o planejamento e execução de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2. DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização, para atuação no Programa Mais Alfabetização, se destina ao preenchimento de VAGAS, nas Unidades Escolares Públicas Municipais do Ensino Fundamental da Armação dos Búzios.
2.2. As atividades desenvolvidas pelos Assistentes serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista Previdenciária ou afim.
2.3.O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo e documentação comprobatória, entrevista para composição de um Cadastro de Voluntários, listados a partir da classificação obtida neste processo.
2.4.Os candidatos serão chamados a partir da liberação dos recursos pelo MEC e de acordo com a ocorrência das vagas nas unidades escolares.
2.5. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão por período máximo de 6 (seis) meses letivos durante o ano de 2018.

4.DOS PRÉ-REQUISITOS
4.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:
I - Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
II - Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
III - Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
IV - Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
V - Ter Ensino Médio (completo/ Magistério) ou Ensino Superior em Pedagogia (completo ou em andamento)
4.2 Além dos requisitos acima são características desejáveis:
I - Liderança;
II - Capacidade de Comunicação e diálogo;
III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
5.1. Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa;

5.2. Dar apoio aos alunos com dificuldades e auxílio ao trabalho pedagógico, de acordo com as orientações do professor e equipe pedagógica da escola;

5.3. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

5.4. Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório das atividades realizadas;

5.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

6. DA REMUNERAÇÃO
6.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês (Art 5º cap. III, Portaria 142 MEC.)
6.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a 8 (oito) turmas, nas Unidades Escolares;
6.3. A carga horária semanal a ser cumprida e o valor da Bolsa Mensal, por turma, a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, seguem descritos na tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
5 h	R$ 150,00

7. DAS VAGAS
7.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal;

8. DAS INSCRIÇÕES
8.1. As inscrições estarão abertas no período de 03 a 04 de maio de 2018, no CEPEDE (Av. dos Desportistas, s/n – São José – Armação dos Búzios/RJ), no horário das 9:00 às 16:00.
8.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento de ficha própria (ANEXO I) e entrega de documentos.
8.3. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 8.1.
8.4. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO
9.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:
I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
II – Cópia dos documentos relacionados abaixo, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- Carteira de Identidade (frente e verso)
- CPF
- Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, modalidade Normal, Normal Superior ou Ensino Superior em Pedagogia. No caso de candidato graduando, apresentar o comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior.
- Currículo, conforme modelo (ANEXO II), acompanhado de documentação comprobatória.
- Declaração ou certificados de cursos na área de Alfabetização. (se houver)
- Comprovação de experiência profissional nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. (se houver)

10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
10.1. O Processo de Seleção será realizado em duas etapas:
a) Avaliação Curricular/Documental, de caráter classificatório e eliminatório;
b) Desempenho na entrevista, de caráter classificatório.

10.2. A Avaliação Curricular/Documental terá valor máximo de 70 (setenta) pontos, conforme ANEXO II deste Edital.

10.3. A publicação do resultado da avaliação Curricular/Documental e convocação para entrevista será realizada no dia11 de maio de 2018, no sítio www.buzios.rj.gov.br/secretaria-educacao

10.4. A avaliação do desempenho na entrevista terá pontuação máxima de 30 (trinta)pontos, seguindo os critérios de experiência profissional, atitude proativa do candidato,afinidade com as atividades para as quais está concorrendo, comunicação expressiva, entre outras.

10.5. A entrevista será realizada nos dias 14 e 15 de maio de 2018, das 08:00 às 11:00 e/ou das 13:00 às 16:00, no CEPEDE(Av. dos Desportistas, s/n – São José – Armação dos Búzios/RJ), de acordo com o cronograma a ser divulgado no site www.buzios.rj.gov.br/secretaria-educacao

10.6. A publicação do resultado final será realizada no dia18 de maio de 2018, no sítio www.buzios.rj.gov.br/secretaria-educacao

11. DO QUADRO DE PONTUAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
AVALIAÇÃO CURRICULAR/ DOCUMENTAL	Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, (exceto se já foi utilizado como condição de inscrição).	3 pontos.
	Graduando em Pedagogia, (exceto se já foi utilizado como condição de inscrição).	0,5 ponto por cada ano cursado, (máximo de 2 pontos).
	Experiência em docência por tempo de atuação, mínima 6 meses.	1 ponto
	Declaração ou certificado de cursos na área de Alfabetização.	0,5 ponto por curso (máximo 1,0 ponto)
DESEMPENHO NA ENTREVISTA	Entrevista	3 pontos
	TOTAL	10 Pontos

12. DA FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
12.1. Para se manter ativo no Programa Mais Alfabetização, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser devidamente informados e comprovados;
12.2. As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do gestor da Unidade Escolar.
12.3. Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 03 (três) dias.
12.4. Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Mais Alfabetização, bem como não apresentar perfil adequado.

13. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	27 de abril
Abertura das inscrições e entrega da documentação exigida no Edital	03 e 04 de maio
Análise do Currículo e documentos entregues	07 e 08 de maio
Resultado Preliminar e Convocação para Entrevista.	11 de maio
Período de Entrevista	14 e 15 de maio
Análise e seleção dos candidatos pela Comissão Julgadora	16 e 17 de maio
Divulgação do Resultado Final	18 de maio

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O Anexo I, o Anexo II, o Anexo III e o Anexo IV compõem o presente Edital.
14.2. O acompanhamento das publicações, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado – 2018 é de responsabilidade exclusiva do candidato;
14.3. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Armação dos Búzios, 27 de abril de 2018.

Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1ª via – Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização (Assistente de Alfabetização)

Inscrição nº

Nome do candidato: _____

Sexo: M ( ) F ( )Data de nascimento: ____/____/____

CPF:_____ RG:_____ Órgão expedidor: _____

Endereço: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro:_____

CEP: _____

Município: _____ UF : _____

Telefone residencial: ( )_____ Telefone celular: ( ) _____

E-mail:_____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.

Local e data de inscrição: _____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

Obs.: O preenchimento desta ficha não garante o deferimento da inscrição do candidato, a qual será homologada posteriormente por uma comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

2ª via – Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização (Assistente de Alfabetização)

Inscrição nº

Cargo: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):_____

Data: _____/_____/_____

Assinatura do funcionário que recebeu a inscrição: _____

Obs: O preenchimento desta ficha não garante o deferimento da inscrição do candidato, a qual será homologada posteriormente por uma comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Anexo II

1ª via – Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização (Assistente de Alfabetização)

Inscrição nº

CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a): _____
RG: _____ Órgão expedidor:_____
CPF: _____ Telefone: ( ) _____
Endereço: _____
E-mail: _____

Formação Escolar

_____
_____
_____
_____
_____

Capacitação Profissional:

_____
_____
_____
_____
_____

Experiência Profissional:

_____
_____
_____
_____
_____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.

Local e data de inscrição: _____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Anexo II

1ª via – Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização (Assistente de Alfabetização)

Inscrição nº

CURRÍCULO

Cargo: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Nome do (a) candidato (a):_____

Data: _____/_____/_____

Assinatura do funcionário que recebeu a inscrição: _____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR SO COLÉGIO MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA toda comunidade escolar (professores, funcionários, alunos e responsáveis) do Colégio, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 05/05/2018, às 11 horas, nesta Unidade Escolar, situada Estrada da Usina, s/nº, Centro , Armação dos Búzios – RJ, com a seguinte pauta:

- Formação da Comissão Eleitoral do Conselho Escolar

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2018.

Marcelo Vieira Ramos
Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no uso de suas atribuições, convoca os Membros do Conselho do FUNDEB, para a 4ª reunião Ordinária, que prevista para o dia 03/05/2018, às 14 horas.
Local: CEPEDE – Avenida dos Desportistas, quadra 7- lote 4 – Bairro São José/Armação dos Búzios.

CLAUDIA SANT'ANNA
Presidente do FUNDEB

Armação dos Búzios, 26/04/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LYDIA SHERMAN, no uso de suas atribuições, CONVOCA Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Lydia Sherman e comunidade escolar para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 08/05/2018, na Escola Municipal Professora Lydia Sherman, às 13h00, para deliberação da seguinte pauta:

- Alteração do Estatuto / Mudança de Nomenclatura.

CARLA MONIQUE DE F. J. GUEDES
Direção Geral

Armação dos Búzios, 26/04/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LYDIA SHERMAN, no uso de suas atribuições, CONVOCA Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Lydia Sherman e comunidade escolar para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 08/05/2018, na Escola Municipal Professora Lydia Sherman, às 09h00, para deliberação da seguinte pauta:

- Eleição e Posse do Conselho Escolar.

CARLA MONIQUE DE F. J. GUEDES
Direção Geral

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA SECDURB Nº 009/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005, considerando a necessidade de dar publicidade aos atos praticados pelos agentes de fiscalização de urbanismo e a necessidade de comunicar os proprietários dos imóveis autuados para, querendo, apresentarem recurso, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da lavratura do auto, sob pena de inscrição da multa em dívida ativa:
INFORMA:

AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Nº Auto	Data	Proprietário/Responsável Técnico	Endereço
538	04/04/2018	Elias Aureliano Dantas Weiss	Cond. Greenville II, Lt 07, Qd 05
539	04/04/2018	Bruno Marcus Ferreira Flora	Cond. das Garças, Unid. 39, São José
540	04/04/2018	Marcelo Conde Pinto	Lote 10, Qd E, Lot. Centro Hípico
541	04/04/2018	Marcelo Conde Pinto	Lote 10, Qd E, Lot. Centro Hípico
578	05/04/2018	Armando Amorim Campos Netto	Lote 09, Qd J II, Lot. Cond. Atlântico
579	06/04/2018	Marco Aurélio Maruche da Cruz	Desmembramento Gaspar, nº 29
616	07/04/2018	Francisco Carlos S. dos Santos	Av. Rio Branco, Qd 4, Lt 2, Vila Caranga
617	07/04/2018	Centro Espírita Chico Xavier	Av. Rio Branco, nº 123, Vila Caranga
580	09/04/2018	Jorge Luis Suruagy Monteiro	Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 1785, Manguinhos
581	09/04/2018	Jorge Ricardo Alfaro	Rua Prof. Manoel Juvenal Vieira, nº 372, Manguinhos
582	10/04/2018	Anasco Empreend. Tur. Ltda	Lote 20, Qd F, ECIA I, Brava
620	11/04/2018	Márcia Silveira da Silva	Rua César Augusto São Luiz, nº 91, Centro
622	13/04/2018	José Luis Suruagy Monteiro	Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 1785, Manguinhos
542	16/04/2018	Henrique Alberto Portella Pasqualette	Cond. Camurupim, Lt 13, casa 49, São José
621	16/04/2018	Luiz Felipe da Silva Alves	Rua Tom Jobim, Cond. Laje das Anchovas, casa 07, Manguinhos
666	19/04/2018	Julia Cola	Cond. Caravela Nina, Lt 141, Gb E
667	19/04/2018	Elias Fernandes de Melo	Cond. Caravela Nina, Unid. 58, Gb F
668	19/04/2018	Carlos Alberto Pimenta de Sá	Cond. Caravela Nina, Lt 35, Gb E
670	19/04/2018	Rosimar Maria da Silva	Cond. Caravela Pinta, Lt 05, Gb C
671	19/04/2018	Mucio Ellery Cunha Leite	Cond. Caravela Pinta, Lt 103, Gb C
672	19/04/2018	Elza Maria Hassler	Cond. Caravela Santa Maria, Lt 23, Gb B
543	20/04/2018	Marcelo Oliveira de Castro	Lote 14, Qd U, Lot. Bosque de Búzios
544	20/04/2018	Antonio Rodrigues Neves	Lote 10, Qd U, Lot. Bosque de Búzios

Armação dos Búzios, 24 de abril de 2018.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA SECDURB Nº 010/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 1º e 5º, §§ 2º e 3º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005, vem por meio desta, NOTIFICAR os Requerentes abaixo relacionados para tomarem ciência das exigências formuladas nos seus respectivos processos. Sendo assim, ficam, desde já, intimados a comparecerem nesta Secretaria de Desenvolvimento Urbano, situada na Estrada da Usina, nº 600, Centro, para atender ou impugnar no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação desta notificação. Em caso de não atendimento a esta notificação, caberá à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Proc. Adm.	Requerente/Contribuinte	Endereço
13042/2013	Elias Aureliano Dantas Weiss	Green Ville II, casa 7, Qd 5
10317/2012	Gilberto Browne de Paula	Unid. 14, Tipo B, Módulo 04, Cond. Búzios Resort
4487/2012	Claudio Rogério Braga Leite	Cond. Caravela Santa Maria, Lt 145, Gb B
14881/2014	Antônio dos Anjos Silva	Lote 28, Qd T, Lot. Bosque de Búzios
6214/2011	Márcio Souza Paula	Cond. Caravela Santa Maria, Lt 36, Gb A
8523/2012	César Augusto Simões Goudouris	Cond. Caravela Nina, Lt 50, Gb F
3457/2014	Ricardo Salino Cortes	Cond. Caravelas, Unid. 106 Gb D
14812/2014	Edna Oliveira Cerqueira	Cond. Caravela Nina, Lt 87, Gb E
16328/2014	Wagner Tiso Veiga	Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 2900, Ljs 06, 07 e 08, Porto da Barra, Manguinhos
1491/2006	Milton Calbo da Silva	Cond. Caravela Nina, Lt 127, Gb E
12047/2015	Pedro Luiz Barbosa	Lote 09, Qd H, Lot. Ilhas de Búzios
13559/2017	Marli Melo de Freitas	Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 1382, Lt 37, Qd 04
6619/2008	Marcos Rodolfo Francisco Calmon	Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 1242, Lt 15, Qd 07, Ossos
16321/2014	For Security Vigilância e Segurança Ltda	Rua da Corrente, Lt 3, Qd D-III, Lot. Cond. Atlântico, Ferradura

Armação dos Búzios, 24 de abril de 2018.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 09 Armação dos Búzios, 01 de Março de 2018.

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 102, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 19/2018 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Francisco Ferreira da Silva e dos Membros, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr.José Roberto R. Calisto.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
PMAB 2279	01/03/2018	CANCELAMENTO	S29644130	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
PMAB 2280	01/03/2018	CANCELAMENTO	S30769318	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2281	01/03/2018	CANCELAMENTO	S30760496	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2282	01/03/2018	CANCELAMENTO	S30671680	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2283	01/03/2018	CANCELAMENTO	S30772672	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2284	01/03/2018	CANCELAMENTO	S30772658	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2285	01/03/2018	CANCELAMENTO	S30773700	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2286	01/03/2018	CANCELAMENTO	S30020699	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2287	01/03/2018	CANCELAMENTO	S30015301	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2288	01/03/2018	CANCELAMENTO	S30015361	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2289	01/03/2018	CANCELAMENTO	S30020949	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2290	01/03/2018	CANCELAMENTO	S29721384	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Francisco Ferreira da Silva
Presidente da JARI

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 10 Armação dos Búzios, 08 de Março de 2018.

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 102, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 19/2018 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Francisco Ferreira da Silva e dos Membros, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr.José Roberto R. Calisto.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
PMAB 2291	08/03/2018	CANCELAMENTO	S30671627	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2292	08/03/2018	CANCELAMENTO	S30771229	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
PMAB 2293	08/03/2018	CANCELAMENTO	S30769347	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2294	08/03/2018	CANCELAMENTO	S30770968	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2295	08/03/2018	CANCELAMENTO	S30672940	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2296	08/03/2018	CANCELAMENTO	S30755970	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2297	08/03/2018	CANCELAMENTO	S30049991	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2298	08/03/2018	CANCELAMENTO	S29748042	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2299	08/03/2018	CANCELAMENTO	S30755034	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2300	08/03/2018	CANCELAMENTO	S30755175	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2301	08/03/2018	CANCELAMENTO	S30754876	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2302	08/03/2018	CANCELAMENTO	S30754765	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Francisco Ferreira da Silva
Presidente da JARI

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 11 Armação dos Búzios, 15 de março de 2018.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezoito, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 102, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 19/2018 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Francisco Ferreira da Silva e dos Membros, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr.José Roberto R. Calisto.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
PMAB 2303	15/03/2018	CANCELAMENTO	S30736621	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2304	15/03/2018	CANCELAMENTO	S30770183	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2305	15/03/2018	CANCELAMENTO	S30657783	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2306	15/03/2018	CANCELAMENTO	S29748970	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2307	15/03/2018	CANCELAMENTO	S29694312	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2308	15/03/2018	CANCELAMENTO	S30670708	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2309	15/03/2018	CANCELAMENTO	S30658552	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2310	15/03/2018	CANCELAMENTO	S30752371	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2311	15/03/2018	CANCELAMENTO	S29736332	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2312	15/03/2018	CANCELAMENTO	S30671570	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2313	15/03/2018	CANCELAMENTO	S30671573	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2314	15/03/2018	CANCELAMENTO	S29741042	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Francisco Ferreira da Silva
Presidente da JARI

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 12 Armação dos Búzios, 22 de março de 2018.

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 102, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 19/2018 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Francisco Ferreira da Silva e dos Membros, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr.José Roberto R. Calisto.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
PMAB 2315	22/03/2018	CANCELAMENTO	S29748245	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2316	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30773937	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2317	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30774610	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2318	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30774980	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2319	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30771867	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2320	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30668722	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2321	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30035793	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
PMAB 2322	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30037263	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2323	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30764945	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2324	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30765634	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2325	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30766459	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 2326	22/03/2018	CANCELAMENTO	S29698261	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2327	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30771428	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2328	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30770560	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2329	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30770796	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2330	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30741402	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2331	22/03/2018	CANCELAMENTO	S29743297	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2332	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30668722	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	DEFERIDO
PMAB 2333	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30769350	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2334	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30023879	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2335	22/03/2018	CANCELAMENTO	S29638301	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2336	22/03/2018	CANCELAMENTO	S29733411	RONALDO G. DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
PMAB 2337	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30045998	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2338	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30671685	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2339	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30027166	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2340	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30774467	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2341	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30672015	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	DEFERIDO
PMAB 2342	22/03/2018	CANCELAMENTO	S29635510	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2343	22/03/2018	CANCELAMENTO	S29640531	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2344	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30674016	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2345	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30770378	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	DEFERIDO
PMAB 2346	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30664034	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO
PMAB 2347	22/03/2018	CANCELAMENTO	S30665705	JOSÉ ROBERTO R. CALISTO	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Francisco Ferreira da Silva
Presidente da JARI

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

62

Autorização de Fornecimento Nº 118/2018

Sistema de Registro de Preços

Processo Adm:	Data Solicitação:	Solicitante
3797/2018	04/04/2018	FMS

Número do Pregão:	Processo Adm:	Data:	Tipo de Pagamento:	Modalidade CONF. D.L. 10.520/2002:
00052/2017	11260/2017	29/12/2017	Empenho Nr: 169	PREGÃO PRESENCIAL

Forma de Entrega:	Natureza da Despesa:	SRP Nº:
		052/2017

Nome/Razão Social:	CNPJ / CPF:	Inscrição Estadual:
PLACIDOS COMERCIAL LTDA	03.132.196/0001-66	75.621.647

Endereço:	Bairro:	Cidade:	Estado:
Rua Nilo Peçanha, 20	Praia dos Anjos	Armação dos Búzios	RJ

Cep:	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:
289_ __.00	2226224242			

Item	Produto(s):	Unid:	Marca:	Qtde:	Valor Unit:	Valor Total:
1	ALBUMINA HUMANA COM 01KG Desc:	PT	PRYME	24,00	68,060	1.633,44
4	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA XXG Desc:	UN	MAIS CONFORT(	1.440,00	3,300	4.752,00
6	LEITE DESNATADO, SACAROSE, LEITE INTEGRAL, SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, Desc: FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, MAGINAMIDA, INOSTOL, IODETP DE POTÁSSIO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFEROL, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CUPRICO, ACETATO DE VITAMINA A, FITOMETADIONA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, CIANOCOBALAMINA (VIT AMINA B12), RIBOFLAVINA, ÁCIDO FÓLICO E BIOTINA. SABOR BANANA: CONTÉM CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO E AROMA ARTIFICIAL DE BANANA. SABOR BAUNILHA: CONTÉM AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. NÃO CONTÉM SACAROSE. SABOR CHOCOLATE: CONTÉM CACAU, ESTABILIZANTE CARRAGENA E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. *ABOR MORANGO: ESTABILIZANTE CARRAGENA, AROMA NATURAL REFORÇADO DE MORANGO, CORANTES ARTIFICIAIS ERITROSINA ALÚMINIO LACA E ERITRICISINA (TIPO BUSTAGEM) LATA COM 400GR	LA	MEAD JOHNSON	100,00	38,960	3.896,00
7	MALTODREXTRINA.COM 01 KG Desc:	PT	BODY ACTION	30,00	17,050	511,50

$10.792,94

Informo que debitei do saldo do Pregão de Registro de Preços o quantitativo acima solicitado

Graziele Alves Fonseca
Matrícula 5000
Pregoeira

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080 Página 1 de 1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2018.

Ofício CMS-AB Nº 018/2018

Ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde de Armação dos Búzios
Sr. **FÁBIO HENRIQUE PASSOS WAKNIN**
Ref.: Publicação da Resolução n° 2 de 25 de abril de 2018.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para requisitar a publicação da Resolução Nº 2, de 25 de abril de 2018, que aprovou o Relatório da VI Conferência Municipal de Saúde de Armação dos Búzios no Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios.

Atenciosamente,

MARIA AUGUSTA LEITE DE SANTANA
Presidente do
Conselho Municipal de Saúde

RECEBIDO EM 25/4/18 POR ___ PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.081, de 16 de janeiro de 2015; pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

I. APROVAR o Relatório da VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, conforme deliberado na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 2018, ocorrida no dia 25 de abril de 2018, na sala de reuniões da Policlínica Municipal Dr. Carlos Ernesto Stevenson de Oliveira.

MARIA AUGUSTA LEITE DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Armação dos Búzios

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Relatório da VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, realizada aos dezesseis dias do mês de março de 2018, no Cine Teatro, localizado no Instituto de Educação e Formação Integral Judith Gonçalves (INEFI), no bairro Rasa, Armação dos Búzios, RJ. A conferência foi convocada pelo Decreto nº 904, de 2 de março de 2018, publicado no Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios nº 870, de 2 a 8 de março de 2018. Iniciou-se o evento às 10h, sendo registrado um total de 73 (setenta e três) assinaturas, conforme Livro de Presença de Eventos do Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios. Finalizado o credenciamento, o Sr. Maurício Raibolt, responsável pelo cerimonial, deu início à programação da VI Conferência Municipal de Saúde convidando para compor a mesa de abertura o Sr. FÁBIO HENRIQUE PASSOS WAKNIN, SANDRA BRANDÃO, MARIA AUGUSTA LEITE DE SANTANA. Em seguida a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Maria Augusta Leite de Santana convidou a Sra. Ziza Alice, considerando o longo período de serviços voluntários prestados ao Município através de sua participação no colegiado de controle social. Após o pronunciamento da mesa, o Sr. Fábio Henrique Passos Waknin, Secretário Municipal de Saúde, declarou aberta a VI Conferência Municipal de Saúde de Armação dos Búzios. Ato contínuo, o cerimonialista convidou a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Armação dos Búzios (APAE-Búzios) para apresentação cultural. O conselheiro Marcos Santos da Silva seguiu a programação com a leitura do Regimento Interno da Conferência. A conselheira estadual de saúde, Sra. Sandra Brandão questionou sobre a distribuição dos crachás, conforme o previsto no regimento interno. Quanto ao problema apresentado, foi esclarecido que não foram destinados recursos específicos para a realização do evento, confeccionando-se apenas os certificados a partir do Gabinete do Prefeito que cedeu a estrutura necessária à impressão. A solução encontrada foi, depois de identificados os respectivos delegados pelas entidades, improvisar a confecção de crachás a partir de cartolinas, canetas *pilot* e fita crepe para fixação. A plenária manifestou-se ainda pela indisponibilidade de cópias do regimento interno. Seguindo a programação, convidou-se a Sra. Maria Clara A. Alencar, que palestrou apresentando o panorama da Atenção Básica no município de Armação dos Búzios, respondendo aos questionamentos levantados pelos delegados. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Maria Augusta Leite de

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Santana solicitou à plenária que a partir dos grupos de trabalho fossem avaliadas as propostas resultantes da V Conferência Municipal de Saúde realizada em 2015, do I Fórum Municipal de Saúde da Mulher realizado em 2017 e do I Fórum Municipal de Vigilância em Saúde realizado em 2017, sinalizando que todas as propostas da Conferência Regional de Vigilância em Saúde da Baixada Litorânea realizada em 2017 foram contempladas na I Conferência Nacional de Vigilância em Saúde realizada em 2018, em Brasília – DF, o que foi aprovado por todos. Em seguida a Sra. Patrícia Paixão, Enfermeira Sanitarista, Diretora da Atenção Básica do Município de Iguaba Grande, palestrou sobre o tema da conferência, qual seja "Atenção Básica: Garantia de integralidade para a saúde do município de Armação dos Búzios." Após a palestra, oportunizou-se a plenária a apresentação de questionamentos e esclarecimentos. A conselheira Maria Augusta, considerando o horário previsto para o almoço, propôs que a palestra prevista para as 14h30 fosse antecipada. Colocada em votação, a proposta foi aprovada pela plenária. Em seguida o Dr. Júlio Dias Júnior, Assessor Jurídico do Conselho de Secretários Municipais do Estado do Rio de Janeiro (COSEMS/RJ) palestrou sobre os impactos da Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, do Ministério da Saúde, na gestão do SUS local. Oportunizou-se mais uma vez, questionamentos por parte da plenária. Seguiu-se com o intervalo para o almoço. No retorno, procedeu-se a leitura das propostas das últimas conferências e fóruns. Tendo em vista o reduzido número de participantes, foi aprovado por todos a discussão, encaminhamento de novas propostas e votação a partir de um único grupo de trabalho. A partir daí instalou-se a Plenária Final para votação das propostas oriundas do grupo único de trabalho. Ato contínuo, instalou-se a plenária para eleição da nova composição do Conselho Municipal de Saúde referente ao período de 2018 a 2020, conforme o previsto no Art. 19, §3º do Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Saúde de Armação dos Búzios. A partir deste momento, foram convocados os membros da Comissão Organizadora para encaminhar o processo de eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde, sugerindo que os segmentos dos usuários e dos trabalhadores em saúde se reunissem em grupo separados para escolha de seus respectivos representantes no colegiado. Diante do surgimento de impasse referente à quais entidades ocupariam a nova grade do Conselho de Saúde, o conselheiro Marcos Santos da Silva, na plenária específica dos usuários, invocou a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 em sua terceira diretriz, incisos V ao VII no que respeita à renovação de pelo menos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

30% das entidades que compõem o Conselho de Saúde (inciso V); a vedação de participação de representantes dos usuários e trabalhadores ocupantes de cargos de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde (inciso VI); bem como, "o fato de a ocupação de funções na área da saúde interferir na autonomia representativa do Conselheiro(a) dever ser avaliada como possível impedimento da representação de Usuário(a) e Trabalhador(a), e, a juízo da entidade, indicativo de substituição do Conselheiro(a) (inciso VII). A delegada e atual conselheira de saúde, Sra. Ziza Alice do Espírito Santo protestou veementemente quanto à postura de algumas instituições que disputam vaga no colegiado, mas que, com suas seguidas faltas, tem prejudicado o bom andamento dos trabalhos do Conselho de Saúde, principalmente pela dificuldade de se atingir o quórum para instalação das plenárias do colegiado. A delegada destacou ainda a importância do senso de responsabilidade em relação à regular participação das entidades que se dispõem a participar do Conselho Municipal de Saúde. A partir do entendimento de que o colegiado deve refletir de forma plural e representativa os anseios da sociedade, a conselheira Maria Augusta Leite de Santana propôs que as instituições fossem eleitas de acordo com esse princípio, o que foi acordado entre os delegados do segmento usuários. O delegado e atual conselheiro de saúde pela entidade Centro Esportivo e Social de Cem Braças, destacou sua assiduidade nas reuniões do colegiado abrindo mão da concorrência por uma das 06 (seis) vagas destinadas ao segmento de usuários. Os delegados indicados pelas igrejas Projeto Vida e Adventista do Sétimo Dia, respectivamente Carlos Eduardo Sies e Rejane Araújo Viana Silva, também acordaram qual entidade concorreria a uma das vagas já citadas. Ficou acordado entre todos os delegados dos usuários que o segmento seria representado no Conselho de Saúde pelas seguintes instituições: 1. ABRACE; 2. Associação dos Moradores da Ponta da Sapata e Adjacências; 3. SERVBÚZIOS; 4. Igreja Adventista do Sétimo Dia; 5. APAE. O impasse persistiu entre instituições representantes de mulheres, quais sejam, as Associações de Mulheres de Armação dos Búzios (AMAB) e de Mulheres Negras e Afrodescendentes de Armação dos Búzios (SOMUNEAR). Após ampla discussão entre todos, e a partir dos princípios anteriormente sugeridos pela conselheira Maria Augusta Leite de Santana, as referidas instituições, representadas pelas conselheiras/delegadas aceitaram se submeter à votação em secreto pelas demais instituições. Na plenária específica dos trabalhadores em saúde, devidamente assistida pelo Dr. Marcelo França Henrique,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

membro da Comissão Organizadora, verificou-se a presença de 04 (quatro) delegados pelas seguintes instituições: 1. Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro (CRF/RJ); 2. Conselho Regional de Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (CRO/RJ); 3. Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Rio de Janeiro (CREFITO/RJ) e; 4. Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro (COREN/RJ), representadas respectivamente pelos seguintes nomes: 1. VANESSA RAQUEL DOMINGOS SIES; 2. MARCELO FRANÇA HENRIQUE; 3. IANARACY MORAES SODRÉ e; 4. SUSANA VELOSO DE SOUZA. A delegada Sra. SUSANA VELOSO DE SOUZA (COREN/RJ) propôs o seguinte regime de votação: cada instituição votaria, em secreto, em outra, excluindo a votação na própria instituição. A delegada JAMEL JUNIA RIBEIRO (Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia) foi escolhida pelo segmento para coordenar e apurar o processo de votação. Apurada a votação, verificou-se o seguinte cenário: 02 (dois) votos para o CRO/RJ; 01 (um) voto para o CREFITO/RJ; 01 (um) voto para o CRF/RJ e; 0 (zero) votos para o COREN/RJ, definindo-se assim os 03 (três) representantes do segmento trabalhadores em saúde na grade da nova composição do Conselho Municipal de Saúde. Em tempo, a instituição Conselho Regional de Fonoaudiologia do Estado do Rio de Janeiro (CREFONO/RJ) enviou carta registrada endereçada ao Conselho Municipal de Saúde, no entanto os delegados indicados não compareceram à conferência. Assim, foram eleitas as seguintes instituições para o período 2018 a 2020:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOME	ENTIDADE	SEGMENTO	STATUS
1	FABIO HENRIQUE PASSOS WAKNIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GOVERNO	TITULAR
1	RENATO DE JESUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GOVERNO	SUPLENTE
2	VERA MERE VIEIRA DOS SANTOS	SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA	GOVERNO	TITULAR
2	CLAUDIA DA COSTA SILVA	SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA	GOVERNO	SUPLENTE
3	MARIA CECÍLIA RIBEIRO DE FREITAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	GOVERNO	TITULAR
3	JAMEL JUNIA RIBEIRO	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	GOVERNO	SUPLENTE
4	RONY FREIRE ANDRADE	CRF/RJ	TRABALHADORES EM SAÚDE	TITULAR
4	VANESSA RAQUEL DOMINGOS	CRF/RJ	TRABALHADORES EM SAÚDE	SUPLENTE
5	MARCELO FRANÇA HENRIQUE	CRO/RJ	TRABALHADORES EM SAÚDE	TITULAR
5	ELLEN GONÇALVES SANTOS PINTO	CRO/RJ	TRABALHADORES EM SAÚDE	SUPLENTE
6	IANARACY MORAES SODRÉ	CREFITO/RJ	TRABALHADORES EM SAÚDE	TITULAR
6	LÍVIA TARDELLI VIEIRA	CREFITO/RJ	TRABALHADORES EM SAÚDE	SUPLENTE
7	MARIA AUGUSTA LEITE DE SANTANA	SOMUNEAR	TRABALHADORES EM SAÚDE	TITULAR
7	SIRLEI REGINA DE SOUZA	SOMUNEAR	TRABALHADORES EM SAÚDE	SUPLENTE
8	ELENICE MARTINET	APAE	USUÁRIOS	TITULAR
8	SABRINA MARTINS DE SOUZA	APAE	USUÁRIOS	SUPLENTE
9	ROBERTO MEDINA NEVES	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ESTRADA DA SAPATA	USUÁRIOS	TITULAR
9	ELIZA DE FÁTIMA DOS REIS SANTOS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ESTRADA DA SAPATA	USUÁRIOS	SUPLENTE
10	MARCOS SANTOS DA SILVA	SERVBÚZIOS	USUÁRIOS	TITULAR
10	LUÍS CARLOS DA SILVA PALENCIA JÚNIOR	SERVBÚZIOS	USUÁRIOS	SUPLENTE
11	MARIA DA PENHA ACYOLI	ABRACE	USUÁRIOS	TITULAR
11	SILVIA REGINA AGUIAR	ABRACE	USUÁRIOS	SUPLENTE
12	REJANE ARAÚJO VIANA SILVA	IGREJA ADVENTISTA	USUÁRIOS	TITULAR
12	CARLOS EDUARDO SIES	IGREJA ADVENTISTA	USUÁRIOS	SUPLENTE